**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2023.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO DE SEBERI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Federal nº 13.019/2014;

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Em conformidade com o previsto no inciso I, do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e conceder auxílio financeiro, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) até o mês de março de 2023, para o CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Seberi - RS, inscrito no CNPJ 01.312.102/0001-05, entidade privada sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada nas áreas de defesa dos direitos sociais, objetivando à conjugação de esforços para a manutenção das atividades da referida entidade e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.

**Art. 2º.** Incumbe à entidade beneficiária, CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Seberi, desenvolver atividades que venham a melhorar as ações e serviços públicos de segurança pública no município, vindo ao encontro do interesse público e de toda a comunidade.

**Art. 3º**.Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei, poderá ser utilizado no custeio de despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**Parágrafo único.** A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**SEBERI -RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13/2023.**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CONSEPRO DE SEBERI.

Trata-se de matéria visando auxiliar o CONSEPRO na conjugação de esforços para a manutenção e melhoria da segurança pública no âmbito municipal.

As atividades da parceria visam contribuir com despesas de manutenção e conservação das sedes da Policia Civil e Brigada Militar do nosso município, manutenção de viaturas, aquisição de material de expediente e equipamentos necessários para a manutenção da segurança e da ordem de Seberi.

Portanto, o auxílio de que trata este projeto de Lei é via a manutenção e melhoria das atividades de segurança pública em nosso município, vindo ao encontro do interesse público e de toda a nossa comunidade.

Diante do exposto e considerando a importância deste projeto para o nosso Município, contamos com o apoio e aprovação unânime desta colenda casa legislativa para o projeto que hora se apresenta.

**Adilson Adam Balestrin**

**Prefeito Municipal**